



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 35/94.

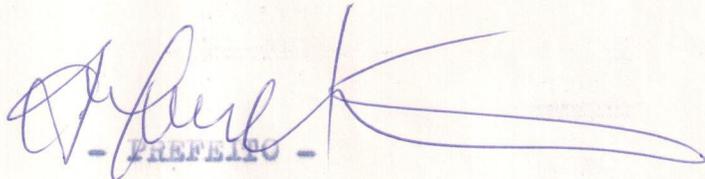
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA JOSÉ BARTOLO MEU DE FREITAS VASCONCELOS". o trecho compreendido entre os lotes 01 da Quadra "B" e 14 da Quadra "H" aos lotes 12 da Quadra "I" e 11 da Quadra "C", do Lotº. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.